
Preçário

CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE BOMBARRAL,CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 28 junho 2023

O Preçário completo da CCAM Bombarral, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da CCAM Bombarral, e em www.ccambombarral.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERALReclamaçõesFundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor

Cientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.2. Cartões de débito</u>	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>11.2. Cartões de débito</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência em euros</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência em euros</u>
6	<u>COBRANÇAS</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u>	14	<u>COBRANÇAS</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.2 Garantias Prestadas</u> <u>7.3 Outros Serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.2 Garantias Prestadas</u> <u>15.3 Outros Serviços</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

CCAM Bombarral
R.Comercio,58
Tel.: 262 604 222 Fax: 262 604 232
administrativo@ccambombarral.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **na CCAM Bombarral** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos: Até 10.000€ no prazo máximo de sete dias, o remanescente no prazo máximo de dez dias úteis. Informação nos termos do art.º 167º RGICSF.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	imediato	imediato	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	
	- em dia não util	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	imediato	imediato	
	- sobre a própria instituição	imediato	imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D+2	
	- sobre outra instituição	n/a	n/a	
	ATM c/ conferência automática			
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D+1	D+1	após conferência
	Cofre Noturno e Diurno	D+1	D+1	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição	D+1	D+2	
	Cofre Noturno e Diurno	D+1	D+2	
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	imediato	imediato	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediato	Nota 2
	- normais	D+1	dia útil seguinte	
	Transfronteiras SEPA +	D+1	dia útil seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
[Designação de contas]	Constituição / Reforço	D	imediato	
	Mobilização antecipada	D	imediato	
	Reembolso no vencimento	D	imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediato	
Operações de desconto				
[Descrição]		n/a	n/a	

Legenda: D: Dia de realização da operação / Cofre

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2)

Para transferências com indicação de urgência e ordenadas até às 11horas

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei n.º.317/2009, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (das 9h as 12.30h ** 13.30h as 16.30h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à Ordem				
Valor mínimo Abertura € 100, movimentação por cheque, cartão, homebanking, transferência ou ao balcão				
Conta à ordem serviços mínimos bancários: não existe montante mínimo de abertura				
1. Comissão de Manutenção de Conta à Ordem				
Conta à Ordem	5,25 €	63,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês Nota 1
Conta inativa há pelo menos 3 meses	12,00 €	144,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês Nota 2
2. Comissão de Manutenção Conta	4,00 €	4,00 €	4% IS	Débito Anual (último dia útil de Novembro) Nota 3 e Nota 4
D/O - serviços mínimos bancários				
3. Outras Comissões	15,00 €	n/a	4% IS	Nota 5
4. Emissão Extrato Mensal	Isento	-	-	
5. Talão de levantamento de numerário ao balcão	2,50 €	n/a	4% IS	Isento conta Serviços mínimos bancários
6. Comissão de alteração de titularidade (titular/autorizado)	12,00 €	n/a	4% IS	Nota 6

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1) Comissão de manutenção isenta para titular de conta singular com idade igual ou inferior a 30 anos.
- Nota (2) Contas de depósito à ordem inativas nos últimos 90 dias. Quando aplicável o valor de 12€ é cobrado no lugar do valor de 5,25€ não havendo lugar à cumulação dos dois valores.
- Nota (3) O sistema de acesso aos serviços mínimos bancários é regulado através do Decreto-Lei nº.27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei nº. 19/2011 de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei nº. 225/2012 de 17 de Outubro, pela Lei nº. 66/2015 de 6 de Julho pelo Dec. Lei 107/2017 de 30 de Agosto, e pela Lei 21/2018, de 8 de Maio e pela Lei nº 44/2020 de 19 de agosto.
- Condições de Acesso:
Pessoas singulares: que não sejam titulares de qualquer outra conta de depósito à ordem junto da Caixa Agrícola de Bombarral ou de qualquer outra instituição de crédito; sendo titulares de uma outra conta de depósito, pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários; sendo titulares de outra conta de depósito, pretendam ser contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários titulada por uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente); ou sendo contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários juntamente com uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente), pretendam aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
- Meios de movimentação:
Cartão de débito (multibanco); Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos no interior da União europeia, homebanking e balcões da instituição de crédito.
Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências incluindo ordens permanentes, no interior da união Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.
- Nota (4) A comissão inclui serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão multibanco, acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviço homebanking e balcões da Caixa Agrícola de Bombarral; operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais, transferências a crédito Sepa + efetuadas através de caixas automáticas e vinte e quatro (24) transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia – transferências a crédito Sepa +) efetuadas através de homebanking e cinco (5) transferências, por cada mês, com limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento por terceiros.
- As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente não podem, no seu conjunto, ser superiores ao equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.
- Nota (5) Comissão com requisição de emissão de extrato histórico anual, disponibilização de numerário a clientes de outras Caixas Agrícolas, pedidos fotocópias de cheques, emissão de 2ª. vias de títulos D/P quando solicitado pelo cliente, emissão de declarações quando solicitado.
- Nota (6) A Comissão não será cobrada quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação					
Montante máximo financiamento com Hipoteca até 75% do valor da avaliação					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	0,150%	100€/1.500,00€	n/a	4% IS	Nota 1 e 5
2. Comissão Avaliação					
2.1 Crédito até 100.000 Euros	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
2.2 Crédito de 100.001 Euros até 500,000	n/a	750,00 €	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
2.3 Crédito superior 500.000 Euros	n/a	925,00 €	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota 4
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 3 e 6
5. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 7
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota 4

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Pode ser utilizado relatório de avaliação apresentado pelo cliente desde que tenha sido emitido há menos de 6 meses e tenha sido elaborado por iniciativa de um mutuante e a avaliação do imóvel realizada através de perito avaliador independente, habilitado para o efeito através de registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos da legislação aplicável.

Nota 3 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente. Comissão suspensa até 31 de dezembro de 2023, de acordo com o Decreto-Lei nº 80-A/2022 de 25 de novembro, para contratos de crédito para aquisição ou construção própria permanente com taxa variável, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 74-A/2017.

Nota 5 Crédito a sócios:

0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 275€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota 6 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota 7 Emissão gratuita de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações. Comissão não aplicável no caso de reembolso antecipado.

Outras despesas associadas

Seguro multiriscos obrigatório/Seguro de Vida

Imposto de Selo de utilização de Crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%
	Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0.50%
	Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0.60%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multifinalidades (Máximo 75.000 €)					
Crédito com Penhor de depósito a prazo (Máximo 500.000 €)					
Comissões iniciais					
1. Comissão abertura de processo	0,150%	100€/1.500,00€	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 – decreto Lei 133/2009	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 3
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 4 e 5
4. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 6
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 3

Nota 1 Crédito a sócios:

0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 275€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota 2 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 3 O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009 e pelo DL 42/A - 2013, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação à Caixa Agrícola em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 4 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 5 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150€.

Nota 6 Emissão gratuita de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações. Comissão não aplicável no caso de reembolso antecipado.

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo inferior a 1 ano: por cada mês ou fração ... 0,141% ; Prazo igual ou superior a 1 ano: 1,760% Prazo igual ou superior a 5 anos: 1,760%.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)						[Condições de isenção]	
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Renovação do cartão		
	1.º Titular		[Outros Titulares]					
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
MB, Visa								
Cartão Visa Electron	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	Nota1,2,3,4	
Acresce Imposto	4% IS							
Outras despesas associadas								
N/A								

Nota 1 Acresce Imposto selo 4%**Nota 2** "Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta."**Nota 3** Isento de Anuidades quando associado à conta serviços mínimos bancários**Nota 4** Caso o titular de conta à ordem serviços mínimos bancários venha a solicitar a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, suporta os custos da emissão do mesmo, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável à Caixa Agrícola.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto											
4% IS											
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
2.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos:	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos:	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto											
4% IS											

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
Outros tipos de cheques											
1. Cheque bancário	55,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
2. Cheque visado	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0.05 € por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
4. Regularização de Cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
8. Pedido de imagem de cheques	n/a	10,00€	IVA	
9. Cheque pago por obrigatoriedade legal	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 2
Outros Serviços				
COBRANÇA DE CHEQUES				
Cobrança de cheques s/estrangeiro	0,20%	10.00€ / 50.00€	4% IS	
DEVOLUÇÕES DE CHEQUES S/ESTRANGEIRO				
Devoluções	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 1
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) A este valor acresce despesas do Banco intermediário

Nota (2) Cheque pago por obrigatoriedade legal (Lei nº 48/2005) comissão aplicada sobre cheques de valor igual ou inferior a 150€

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	MB Way	
		C/ operador	S/ Operador				

1. Transferências Internas / Nacionais

1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito – Transferências a crédito Intrabancárias

- com o mesmo ordenante e beneficiário

[- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes]	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuita	Gratuito	n/a	
---	-----	----------	----------	-----	----------	----------	-----	--

- com ordenante e beneficiário distintos

Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuita	Gratuito	n/a	
Transferências MB WAY	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota 2

1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito – Transferências a crédito SEPA +

- Normais e ordens permanentes

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota 1
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota 1
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota 1
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota 1
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	44€	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota 1
Transferências MB WAY	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota 2

- Urgentes

- Com indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

- Sem indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Acresce Imposto

4% IS

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- para conta domiciliada no estrangeiro

2.1- Ordens de Pagamento emitidas

2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 – Transferências a crédito SEPA +

- Normais e ordens permanentes

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota (1)(3)(6)(7)(8)
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	44€	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
- sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

2.1.2 - Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009

Normais

- Com indicação de IBAN/BIC

	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)(4)(5)(8)
--	-----	------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-------------------

- Sem indicação de IBAN/BIC

	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Acresce Imposto

4% IS

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

2.2 - Ordens Pagamento Recebidas

2.2.1 - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

2.2.2 - Não Enquadrado no Regulamento CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (4)(5)
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------------

Acresce Imposto	4% IS							
-----------------	-------	--	--	--	--	--	--	--

Outras despesas associadas

n/a

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e Reino Unido].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota 1 Não aplicável à conta de Serviços Mínimos Bancários

Nota 2 As transferências Mb Way estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750 euros e a um valor máximo mensal de 2 500 euros, com limite de 50 transferências por mês.

Nota 3 Âmbito dos países que integram o Regulamento: Os 27 Estados-Membros da União Europeia - Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia; Islândia, Noruega e Liechtenstein (países que, juntamente com os mencionados na alínea anterior, constituem o Espaço Económico Europeu); Andorra, Mónaco, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano.

Nota 4 As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.

Nota 5 Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal.

Nota 6 No caso de Ordens de Pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não Enquadradas no Regumamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

Nota 7 Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)

Nota 8 As Ordens de Pagamento após recepção do pedido não podem ser canceladas.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.2 .Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2. Cobrança de Débitos Diretos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Outras despesas associadas								
n/a								

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Devoluções				
1. Débitos diretos	n/a	12,00 €	4% IS	

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outros Serviços Bancários				
1. Outros Serviços Bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota 1
2. Revogação do Débito pelo Devedor	n/a	3,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas
n/a

Nota (1) Receção de Transferências internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objecto de tratamento manual.

Comunicação de extravio de cheques.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Emissão de garantia bancária	0,5 %	100€/500€	4% IS	
2. Comissão de renovação	n/a	75,00 €	4% IS	
3. Comissão periódica	1% a 5%	n/a	3% IS	Nota 1
4. Alteração garantia bancária	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 2
4. Pagamento por débito de conta de N/ clientes face a reclamações dos beneficiários	n/a	100,00 €	4% IS	

Nota 1 Comissão cobrada por regra anualmente e de forma antecipada

Nota 2 Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia

Outras despesas associadas

n/a

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços				
1 Aluguer de Cofres				
Comissão anual de aluguer de cofre - Volume				
Até 30 dm ³	n/a	70,00 €	23% IVA	
De 30,10 dm ³ a 60 dm ³	n/a	85,00 €	23% IVA	
De 60,10 dm ³ a 100 dm ³	n/a	100,00 €	23% IVA	
2 Deposito moeda metálica ao balcão				
Superior a 20 moedas e inferior a 100 moedas	n/a	4,00 €	4% IS	Nota 1
Igual ou superior a 100 moedas	n/a	7,50 €	4% IS	
3 Correspondência/Portes				
Avisos -Carta Registada	n/a	7,00 €	4% IS	
Avisos -Carta Registada c/ Aviso de receção	n/a	10,00 €	4% IS	
Avisos Saldo Devedores/Outros	n/a	10,00 €	4% IS	
4 Fotocópia de documentos				
Por Folha	n/a	3,00 €	IVA	

Outras despesas associadas

n/a

Nota 1: Por depósito diário. Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 20 moedas na mesma conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado. Comissão não aplicável à conta Serviços Mínimos Bancários.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à ordem				
Valor mínimo abertura € 500, movimentação por cheque; cartão; transferência ou ao balcão				
1. Comissão de Manutenção de Conta à Ordem				
Conta à Ordem	5,25 €	63,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês
Conta inativa há pelo menos 3 meses	12 €	144,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês Nota 1
2. Outras Comissões	15,00 €	n/a	4% IS	Nota 2
3. Emissão Extrato Mensal	Isento	-	-	
4. Talão de levantamento de numerário ao balcão	2,50 €	-	4% IS	
5. Comissão de alteração de titularidade (titular/autorizado)	12,00 €	-	4% IS	Nota 3

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1) Contas de depósito à ordem inativas nos últimos 90 dias. Quando aplicável o valor de 12€ é cobrado no lugar do valor de 5,25€ não havendo lugar à cumulação dos dois valores.
- Nota (2) Comissão com requisição de emissão de extrato histórico anual e disponibilização de numerário a clientes de outras Caixas Agrícolas, pedidos fotocópias de cheques, emissão de 2ª vias de títulos D/P quando solicitado pelo cliente, emissão de declaração.
- Nota (3) A Comissão não será cobrada quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta corrente caucionada					
Comissões iniciais					
1.Comissão de abertura de processo	0,15%	100€/1.500,00€	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2.Comissão de renovação					
2.1.Crédito até 50.000 Euros	n/a	n/a	325 €	4% IS	
2.2.Crédito superior 50.000 Euros	n/a	n/a	375 €	4% IS	
3.Comissão de processamento / prestação	n/a	3,00 €	n/a	4% IS	Valor por transação
4.Comissão de imobilização					
- c/ colateral hipotecário	1,50%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3
- s/ colateral hipotecário	1,75%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3
5. Comissão de gestão e acompanhamento	n/a	n/a	90,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito

Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%
 Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50%
 Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito.Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Crédito a sócios:

0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 275€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota 3 Incide sobre o limite não utilizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Comissão abertura processo	0,150%	100€/1.500,00€	n/a	4% IS	Nota 1 e 5
2. Comissão Avaliação					
2.1 Crédito até 100.000 Euros	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
2.2 Crédito de 100.001 Euros até 500,000	n/a	750,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
3.2 Crédito superior 500.000 Euros	n/a	925,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
3. Comissão preparação de escrituras/ preparação de documentos contratuais	n/a	125,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de processamento / prestação					
- Vencimento mensal	n/a	3,00 € Mensal	36,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento trimestral	n/a	5,00 € Trimestral	20,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento semestral	n/a	7,00 € Semestral	14,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento anual	n/a	10,00 € Anual	10,00 €	4% IS	Valor por transação
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
-Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3 e 4 e 7
-Taxa Variável	1%	n/a	n/a	4% IS	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 2 e 6
6. Comissões associadas a alterações contratuais	n/a	n/a	n/a	n/a	
7. Comissão de reavaliação anual	n/a	90,00 €	n/a	4% IS	Nota 9
8. Comissão de reavaliação trienal	n/a	75,00 €	n/a	4% IS	Nota 10
9. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 8
10. Comissão de gestão e acompanhamento	n/a	90,00 €	90,00 €	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					
-Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3 e 4 e 7
-Taxa Variável	1%	n/a	n/a	4% IS	
12. Comissão de cancelamento hipoteca	n/a	80,00 €	n/a	4% IS	Nota 3

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec. Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 3 Se for cobrada a comissão de 1% não é cobrada a comissão de 80.00 € e vice-versa

Nota 4 O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente.

Nota 5 Crédito a sócios:

0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 275€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota 6 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga

ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota 7 A taxa aplicada incide sobre o capital amortizado.

Nota 8 Não é aplicado no caso de reembolso antecipado.

Nota 9 Para créditos com valor em dívida igual ou superior a 150 000€

Nota 10 Para créditos com valor em dívida inferior a 150 000€

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04% Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50% Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%
--	--

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)						[Condições de isenção]			
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Renovação do cartão				
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]							
MB, Visa										
Cartão Visa Electron	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00		Nota1 Nota 2		
Acresce Imposto	4% IS									
Outras despesas associadas										
N/A										

Nota 1 Acresce Imposto selo 4%

Nota 2 "Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta."

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/copia	50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
Cheques Personalizados	0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/copia	50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
Cheques Personalizados	0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota1
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto											
4% IS											
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/copia	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
Cheques Personalizados	0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/copia	60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
Cheques Personalizados	0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
2.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto											
4% IS											

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
ENTREGA											
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	55,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque visado	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto											
4% IS											

Outras despesas associadas

Nota (1) Valor Unitário

Imposto selo 0.05 € por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
4. Regularização de Cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
8. Pedido de imagem de cheques	n/a	10,00 €	IVA	
9. Cheque pago por obrigatoriedade legal	n/a	25	4% IS	Nota 3
[Outros Serviços]				
Cobrança de Cheques				
Cobrança de cheques s/estrangeiro	0,20%	10.00 € / 50.00 €	4% IS	
DEVOLUÇÕES DE CHEQUES S/ESTRANGEIRO				
Devoluções	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 2
CHEQUE PAGO SOBRE CONTA SEM SALDO DISPONIVEL				
Até 1 000€	n/a	20,00 €	4% IS	
Mais 1 000€	n/a	40,00 €	4% IS	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (2) A este valor acresce despesas do Banco intermediário

Nota (3) Cheque pago por obrigatoriedade legal (Lei nº 48/2005) comissão aplicada sobre cheques de valor igual ou inferior a 150€

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	MB Way	
		C/ operador	S/ Operador				

1. Transferências Internas / Nacionais

1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito – Transferências a crédito Intrabancárias

- com o mesmo ordenante e beneficiário

[- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes]	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	
---	-----	----------	----------	-----	----------	----------	-----	--

- com ordenante e beneficiário distintos

Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	
Transferências MB WAY	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota 1

1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito – Transferências a crédito SEPA +

- Normais e ordens permanentes

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	44€	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências MB WAY	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota 1

- Urgentes

- Com indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

- Sem indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Acresce Imposto

4% IS

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- para conta domiciliada no estrangeiro

2.1- Ordens de Pagamento emitidas

2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 – Transferências a crédito SEPA +

- Normais e ordens permanentes

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	Nota (2)(5)(6)(7)
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	44€	n/a	n/a	0,50 €	Gratuito	n/a	
- sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

2.1.2 - Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009

Normais

- Com indicação de IBAN

	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)(4)(7)
--	-----	------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	----------------

- Sem indicação de IBAN/BIC

	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Acresce Imposto

4% IS

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

2.2 - Ordens Pagamento Recebidas

2.2.1 - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

2.2.2 - Não Enquadrado no Regulamento CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)(4)
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------------

Acresce Imposto	4% IS							
-----------------	-------	--	--	--	--	--	--	--

Outras despesas associadas

n/a

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e Reino Unido].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota 1 As transferências Mb Way estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750 euros e a um valor máximo mensal de 2 500 euros, com limite de 50 transferências por mês.

Nota 2 Âmbito dos países que integram o Regulamento: Os 27 Estados-Membros da União Europeia - Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia; Islândia, Noruega e Liechtenstein (países que, juntamente com os mencionados na alínea anterior, constituem o Espaço Económico Europeu); Andorra, Mónaco, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano.

Nota 3 As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.

Nota 4 Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal.

Nota 5 No caso de Ordens de Pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não Enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

Nota 6 Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)

Nota 7 As Ordens de Pagamento após recepção do pedido não podem ser canceladas.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
Outras despesas associadas								
n/a								

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Devoluções				
1. Débitos directos	n/a	12,00 €	4% IS	

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outros Serviços Bancários				
1. Outros Serviços Bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota 1
2. Revogação do Débito pelo Devedor	n/a	3,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) Receção de Transferências Internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objecto de tratamento manual.

Comunicação extraviado de cheques.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Emissão de garantia bancária	0,5 %	100€/500€	4% IS	
2. Comissão de renovação	n/a	75,00 €	4% IS	
2. Comissão periódica	1% a 5%	n/a	3% IS	Nota 1
3. Alteração garantia bancária		25,00 €	4% IS	Nota 2
4. Pagamento por débito de conta de N/ clientes face a reclamações dos beneficiários		100,00 €	4% IS	

Nota 1 Comissão cobrada por regra anualmente e de forma antecipada

Nota 2 Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia

Outras despesas associadas

n/a

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços				
1. Aluguer de Cofres				
Comissão anual de aluguer de cofre - Volume				
Até 30 dm ³	n/a	70,00 €	23% IVA	
De 30,10 dm ³ a 60 dm ³	n/a	85,00 €	23% IVA	
De 60,10 dm ³ a 100 dm ³	n/a	100,00 €	23% IVA	
2 Deposito moeda metálica ao balcão				
Superior a 20 moedas e inferior a 100 moedas	n/a	4,00 €	4% IS	Nota 1
Igual ou superior a 100 moedas	n/a	7,50 €	4% IS	
3 . Terminais Pagamento Automáticos (Aluguer)				
TPA Fixo	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
Comissão por transação (TSC) Rede MB				
Variável	0 % a 1,50%	n/a	4% IS	
4 . Emissão de Declarações				
A Auditores do Cliente				
	n/a	60,00 €	4% IS	
5 Correspondência/Portes				
Avisos -Carta Registada	n/a	7,00 €	4% IS	
Avisos -Carta Registada c/ Aviso de receção	n/a	10,00 €	4% IS	
Avisos Saldos Devedores/Outros	n/a	10,00 €	4% IS	
6 Fotocópia de documentos				
Por Folha	n/a	3,00 €	IVA	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota 1: Por depósito diário. Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 20 moedas na mesma conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO